



<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>007/93</u>  <i>Ex</i>
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>43</u> Livro <u>06</u> Folha <u>15</u> Data <u>17/02/93</u> Horas <u>11:40</u> Funcionário <u>Carvalho</u>		

**AUTOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL**

**Senhor Presidente:**

Requeiro à Meda, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Secretário Municipal de Obras, solicitando que seja retirado o painel vertical de propaganda, afixado na Praça Tiradentes, nesta cidade, em obediência à Lei Municipal nº 997/86 de 29/04/86.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de Fevereiro de 1993.

*Lázaro*  
**LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO**  
 Vereador-PFL

Aprovado por **Unanimidade**  
 em Sessão de 17/02/93  
*Carvalho*





ESTADO DE MATO GROSSO  
 Câmara Municipal de Barra do Garças  
 — x —

LEI Nº 997 DE 29 DE ABRIL DE 1.986

" Dispõe sobre proibição de anúncios publicitários".

PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o Art. 168, " caput" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

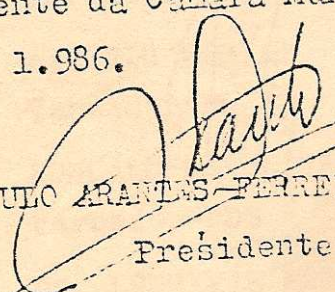
Art. 1º - Fica terminantemente proibida a colocação de anúncios publicitários de qualquer natureza na Praça Tiradentes, nesta Cidade .

Art. 2º - Os painéis de publicidade, afixados em uma torre no centro do logradouro público mencionado no artigo anterior deverão ser retirados daquele local, por provocar poluição visual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 29 de abril de 1.986.

  
 DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES  
 Presidente.



da no livro próprio nº 134  
 29 04 86